

ESTADO DE SÃO PAULO *Melancólico espetáculo*

ANC P3 - 1 OUT 1987

A maneira como foi rejeitado o destaque ao anteprojeto Cabral II — destinado a retirar a obrigatoriedade do diploma para o exercício da profissão de jornalista e de outras vinculadas à expressão direta do pensamento, das letras e das artes —, além de não nada dignificar avilta clamorosamente o trabalho dos senhores membros da Comissão de Sistematização, por extensão, de toda a Assembléia Nacional Constituinte. Tratou-se, na verdade, de espetáculo melancólico, em que não faltaram demonstrações inequívocas de ausência de firmeza de convicções — para não falar em clara covardia —, manobras anti-regimentais de baixo nível, agora lances típicos de picadeiro; verdadeira palhaçada.

Fastidioso seria aqui reiterar posição que temos assumido com insistência — inclusive em entidades representativas internacionais, como a Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP) — contra a obrigatoriedade do diploma para o exercício da atividade jornalística. Caberia apenas lembrar que esta posição é consagrada, em termos constitucionais, legais ou consuetudinários, nas melhores democracias do mundo contemporâneo, em que restrições de curso — ou ranço — eminentemente

corporativo inexistem, porquanto o bem maior a preservar-se sempre será a plena liberdade de informar e formar a opinião pública. Atente-se ainda para o fato de as melhores escolas de jornalismo do mundo — estejam nas democracias européias ou nos Estados Unidos da América — se situarem justamente onde não existe essa “reserva de mercado” assegurada pela obrigatoriedade do diploma específico. E a explicação para isso é muito simples: na medida em que o diploma obrigatório assegura um mercado “reservado” para tais escolas, não precisarão elas aperfeiçoar-se para enfrentar a competição no setor; todas poderão preservar baixíssimos padrões de ensino; nem por isso perderão clientela. Ao contrário, quando não há esse mercado reservado, procurarão as escolas oferecer sempre a melhor prestação de serviço, o ensino mais adequado e eficiente, pois só assim poderão sobreviver e desenvolver-se. A consequência direta disso será a elevação do nível intelectual, da aptidão profissional; enfim, da habilitação do jornalista com diploma específico, de nível universitário.

Quanto ao baixo nível das escolas que ensinam jornalismo no Brasil, consequência indiscutível da re-

serva de mercado imposta pela obrigatoriedade do diploma, é tão notório que dispensaria maiores comentários. Suficiente seria, para comprová-lo, o generalizado abaixamento da qualidade de texto da imprensa brasileira de hoje, onde se percebe que são raros, raríssimos, os jornalistas que conseguem escrever realmente bem, como antigamente se fazia neste país.

Voltemos agora ao “espetáculo” ocorrido na Comissão de Sistematização. Segundo a praxe regimental, deveriam inscrever-se dois membros da Comissão para encaminhar a votação do destaque a favor e dois membros para encaminhá-la contra. A favor do destaque do deputado Rodrigues Palma (pela retirada da obrigatoriedade do diploma) inscreveram-se a deputada Cristina Tavares e o deputado Fernando Gasparian; contra o destaque (pela obrigatoriedade do diploma) inscreveram-se os deputados Antonio Brito e Artur da Távola. Ocorreu, no entanto, que, perpetrando verdadeiro passamoleque, a deputada Cristina Tavares, que se havia inscrito para encaminhar votação a favor, encaminhou a contra o destaque — ficando assim três favoráveis ao diploma e apenas

um contra! Houve mais, porém: deputados que já se haviam manifestado contra o diploma acabaram votando pela sua obrigatoriedade. Por quê? Ora, as pressões externas, mais do que visíveis, puderam ser escancaradamente registradas pelas câmaras de televisão: as galerias repletas de estudantes de comunicação, com faixas e fantasiados de palhaços, bem a propósito; as pressões da Fenaj — Federação Nacional dos Jornalistas — sobre os membros da Comissão... Por incrível que pareça, até o autor do destaque em pauta — contra a obrigatoriedade do diploma — ausentou-se do plenário! Não é preciso dizer mais. Eis um capítulo realmente surrealista, a incorporar-se à história de nossa próxima Constituição.

Resta esperar que no final, como em tantos outros temas de efetiva relevância para a sociedade e para a democracia brasileira, acabe prevalecendo o bom senso, o simples bom senso, que leve a Assembléia Nacional Constituinte a deixar de sacramentar um corporativismo canhestro, retrógrado, medieval, incompatível com a organização social evoluída e civilizada que pretendemos construir neste país.